

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, com Sede na Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro, Curitiba – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 531.233-7 e CPF n.º 232.242.319-04, com domicílio especial na Avenida Cândido de Abreu, 817 - Centro, Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 065/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de junho de 2020 até 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 31), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de setembro de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



FERNANDO FURIATTI SABOIA


Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Gabinete do Diretor-Geral


RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Prefeito de Curitiba

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *GYOVANNA BETRYA GONÇALVES*
CPF: *117.431.849-08*
RG n.º: *34.047.098-8* 

b) NOME: *Amanda Helen Ferreira*
CPF: *118.692.235-36*
RG n.º: *14.446.191-6* 

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

1.º TERMO DE APOSTILAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

N.º 201710001

Termo de Apostilamento do Acordo de Cooperação n.º 201710001, protocolado n.º 14.048.014-2, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação Inter-Religiosa de Educação, com a finalidade de alteração do gestor e fiscal, na forma dos artigos 118, incisos I e II, c/c o artigo 146 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037 – PGE, de 22 de maio de 2019, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, protocolado n.º 16.067.098-3, a alteração do gestor e fiscal designado na CLÁUSULA QUINTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 201710001.

Parágrafo único. O gestor/fiscal que acompanhará a execução do presente Termo de Cooperação será designado por meio de Portaria assinada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Decreto n.º 1.437/2019

96479/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: n.º 16.008.672-8 apenso ao P.I. n.º 14.951.974-2

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 065/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Curitiba.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio n.º 065/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias, a partir de 30 de setembro de 2019 até 26 de junho de 2020.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de junho de 2020 até 23 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 31), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 23 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: n.º 15.966.611-5 apenso ao P.I. n.º 14.945.196-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 029/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mandirituba.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 029/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 13 de outubro de 2019 até 10 de fevereiro de 2020.

DATA: 23 de setembro de 2019.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

96566/2019

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – DISPENSA 28/2019 – Prot. Nº 15.621.553-8

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Engenheiro Beltrão. **Valor mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesa: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102. Autorizo Secretarial em 30/09/2019, na forma do artigo n.º 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/1993 e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/2007, nos termos da Informação n.º 256/2019 – PRC/PGE. Curitiba, 01 de Outubro de 2019. Adayr Cabral Filho – Diretor Geral.**

96413/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 152/2017

Protocolo: 13.913.265-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C – Instituto do Câncer de Londrina.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Dos Rendimentos Financeiros:... Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de **R\$ 29.415,44 (vinte e nove quarentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em 29/08/2019.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:... A Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) passa ter a seguinte redação:

“os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de **R\$ 29.415,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$863.091,92 (oitocentos e sessenta e três mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, dos quais **R\$ 817.378,08 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, à conta da SEJUF, **R\$ 16.298,40 (dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, recursos da **Organização da Sociedade Civil** e o valor de **R\$ 29.415,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”.

Da Vigência:... O prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses de 11/09/2019 até 11/03/2020.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e dos demais aditivos. Assinado em 11/09/2019.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 162/2018

Protocolo: 14.914.816-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C – União dos Escoteiros do Brasil.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Alteração do Plano de Trabalho:... Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse. Assinado em 13/09/2019.

Curitiba, 13 de Setembro de 2019.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho
SEJUF

96269/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – DISPENSA 29/2019 – Prot. Nº 15.472.702-7

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Sarandi. **Valor mensal: R\$ 4.277,21 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte um centavos).** **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesa: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fontes: 102 e 107. Autorizo Secretarial em 26/09/2019, na forma do artigo n.º 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/1993 e do artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/2007, nos termos da Informação n.º 303/2019 – PRC/PGE. Curitiba, 02 de Outubro de 2019. Adayr Cabral Filho – Diretor Geral.**

96409/2019